

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 023/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES**

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS N° 023/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS E DO PAGAMENTO

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE REAGENTES**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I				
Qtde.	UN	Especificações	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
500	UN	KIT DE DETECÇÃO DE DNA POR FLUORIMETRIA	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00

ITEM II				
Qtde.	UN	Especificações	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
24	UN	KIT DE PREPARO DE BIBLIOTECAS DE TRANSCRIPTOMA TOTAL (02 KITS COM 12 REAÇÕES CADA)	R\$ 576,75	R\$ 13.842,00

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 023/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67

ITEM III				
Qtde.	UN	Especificações	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
24	UN	KIT DE REMOÇÃO DE RNA RIBOSSÔMICO (SELEÇÃO POLI-A)	R\$ 326,67	R\$ 7.840,08

ITEM IV				
Qtde.	UN	Especificações	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
500	UN	KIT DE DETECÇÃO DE RNA POR FLUORIMETRIA	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00

ITEM V				
Qtde.	UN	Especificações	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
2000	UN	TUBOS DE ENSAIO PARA FLUORÍMETRO QUBIT	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Thermo Fisher – customerservice.br@thermofisher.com;
- 2) Sinapse Biotecnologia – sinapse@sinapsebiotecnologia.com.br;
- 3) Induslab – pedidos@induslab.com.br
- 4) Promega – ana@biocienciaonline.com.br / promega.brasil@promega.com.br
- 5) Uniscience – Gabriel.souza@uniscience.com.br
- 6) Start BioScience – sac@startbioscience.com.br
- 7) Sellex – Anderson.sellex@gmail.com
- 8) Molecular Brasil – contato@molecularbrasil.com.br
- 9) Veritas – vendas@veritasbio.com.br
- 10) Sigma – vendas.sigma@servylab.com.br / sigma@sial.com
- 11) Mendel – vendas@mendelsh.com.br
- 12) Labdel – vendas@babdel.com.br
- 13) Econolab – vendas@econolab.com.br

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 023/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67

- 14) Spectrun – nilzete@spectrun.com.br
- 15) Ciencor – vendas@ciencor.com.br
- 16) Prolab – vendas@prolab.com.br
- 17) Lojalab – vendas@lojalab.com.br
- 18) Brazdi Forlab Express – mailane@forlabexpress.com.br
- 19) HexaSystems – vendas@hexasystems.com.br

4 – ITEM I – KIT DE DETECÇÃO DE DNA POR FLUORIMETRIA

4.1. Do Cancelamento da Aquisição deste Item

5.1.1. O presente item fora adquirido pela Inex nº 022/2021 e tem distribuição exclusiva pela empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, a presente aquisição restou prejudicada, motivo pelo qual este item fora cancelado.

5 – ITEM II – KIT DE PREPARO DE BIBLIOTECAS DE TRANSCRIPTOMA TOTAL (02 KITS COM 12 REAÇÕES CADA)

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1. Para este item apenas a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**. Cumpre esclarecer que até final de 2021 a empresa supramencionada possuía a exclusividade de distribuição deste item, a qual foi revogada a partir deste ano, todavia embora tenha sido convidada todas as empresas elencadas no item 03 do presente Edital, a maioria informou que não comercializam o presente item:

- a) **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, apresentou proposta comercial que perfaz o valor unitário de R\$ 10.685,23 (dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) e cujo o valor total para aquisição das 24 (vinte e quatro) unidades perfaz a importância total de **R\$ 21.370,46 (vinte e um mil, trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)**.

5.2. Do julgamento

5.2.1. Após análise técnica verificou-se que o produto ofertado pela empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** atende tecnicamente as especificações e os prazos solicitados, por este motivo a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 023/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67

Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências.

5.2.1. Ato contínuo fora realizada a análise dos documentos de habilitação, os quais atenderam integralmente as exigências. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06 (em anexo);
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental (em anexo);
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerencia, chefia.

5.2.3. Neste sentido a **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, logrou VENCEDORA por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 023/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67**

5.3.1. O valor global da proposta de preços é de **21.370,46 (vinte e um mil, trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67.

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias**, após a entrega de cada laudo do objeto descrito na cláusula segunda deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. O pagamento será realizado via boleto bancário ou pix. Caso a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** opte pelo pagamento via pix, deverá encaminhar ao e-mail licitações@hpp.org.br a chave e demais dados para o pagamento, bem como constar tais informações na respectiva nota fiscal.

5.3.4. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.6. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

5.3.7. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5.4. Do Prazo de entrega

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o **ITEM II – KIT DE PREPARO DE BIBLIOTECAS DE TRANSCRIPTOMA TOTAL (02 KITS COM 12 REAÇÕES CADA)** em até 35 (trinta e cinco) dias após o recebimento da ordem de compra.

5.4.2. A entrega do objeto deste processo de pesquisa de preços ocorrerá totalmente às custas da empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 023/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67**

5.4.3. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega dos itens, via e-mail (jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

6.4.4. Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 – ITEM III – KIT DE REMOÇÃO DE RNA RIBOSSÔMICO (SELEÇÃO POLI-A)

6.1. Das propostas apresentadas

6.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 023/2022, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.994.497/0001-77, apresentou proposta comercial que perfaz o valor unitário de R\$ 672,22 (seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) e cujo o valor total para aquisição das 24 (vinte e quatro) unidades perfaz a importância total de **R\$ 862,22 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.
- b) **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CGC/CNPJ sob o nº 53.994.497/0001-77, apresentou proposta comercial que perfaz o valor unitário de R\$ 1.093,00 (um mil e noventa e três reais) e cujo o valor total para aquisição das 24 (vinte e quatro) unidades perfaz a importância total de **2.186,00 (dois mil, cento e oitenta e seis reais)**.
- c) **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, apresentou proposta comercial com o valor de **R\$ 4.944,20 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, para aquisição das 24 (vinte e quatro) unidades.
- d) **MENDEL SCIENCE AND HEALTH LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 24.183.437/0001-76, apresentou proposta comercial com o valor de **R\$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais)**, para aquisição das 96 (noventa e seis) unidades

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 023/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67

6.2. Do julgamento

6.2.1. A melhor proposta fora apresentada pela empresa **UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, a qual após análise técnica verificou-se que o produto ofertado atende tecnicamente as especificações e os prazos solicitados, por este motivo a empresa **UNISCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências.

6.2.2. Ato contínuo fora realizada a análise dos documentos de habilitação, os quais atenderam integralmente as exigências. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06 (em anexo);
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental (em anexo);
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerencia, chefia.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 023/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67**

6.2.3. Neste sentido a empresa **UNISCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** logrou **VENCEDORA** por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

6.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

6.3.1 O valor global da proposta de preços é de **R\$ 862,22 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67**.

6.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias**, após a entrega de cada laudo do objeto descrito na cláusula segunda deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.3.3. O pagamento será realizado via transferência bancária ou pix, devendo constar na Nota Fiscal as informações a seguir elencadas:

CNPJ: 53.994.497/0001-77

**Razão Social: UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA,
BANCO DO BRASIL**

Agência 1832-5

Conta corrente: 7622-8

PESQUISA DE PREÇOS N° 023/2022

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67

6.3.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.3.6. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

6.3.7. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 023/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67**

6.4. Do prazo de entrega

6.4.1 A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o **ITEM III – KIT DE REMOÇÃO DE RNA RIBOSSÔMICO (SELEÇÃO POLI-A)** em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra.

6.4.2. A entrega do objeto deste processo de pesquisa de preços ocorrerá totalmente às custas da empresa **UNISCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

6.4.3. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega dos itens, via e-mail (jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

6.4.4. Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7 – ITEM IV – KIT DE DETECÇÃO DE RNA POR FLUORIMETRIA

7.1. Das propostas apresentadas

7.1.2. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS N° 023/2022, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88, apresentou proposta comercial que perfaz o valor total de **R\$ 2.018,57 (dois mil e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, para aquisição das 500 (quinhentas) unidades.
- b) **ARAGON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n° 39.891.425/0001-73, apresentou proposta comercial que perfaz o valor total de **R\$ 4.117,00 (quatro mil, cento e dezessete reais)**, para aquisição das 500 unidades.
- c) **UNISCIENCE DO BRASIL**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.994.497/0001-77, apresentou proposta comercial que perfaz o valor unitário de R\$ 4.779,75 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e cujo o valor total para

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 023/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67

aquisição das 500 (quinhentas) unidades perfaz a importância total de **R\$ 4.969,75 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

7.2. Do julgamento

7.2.1. A melhor proposta fora apresentada pela empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, a qual após análise técnica verificou-se que o produto ofertado atende tecnicamente as especificações e os prazos solicitados, por este motivo a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências.

7.2.2. Ato contínuo fora realizada a análise dos documentos de habilitação, os quais atenderam integralmente as exigências. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06 (em anexo);
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental (em anexo);
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 023/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67**

7.2.3. Neste sentido a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, logrou VENCEDORA por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

7.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

7.3.1 O valor global da proposta de preços é de **R\$ 2.018,57 (dois mil e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67**.

7.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias**, após a entrega de cada laudo do objeto descrito na cláusula segunda deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.3.3. O pagamento será realizado via boleto bancário ou pix. Caso a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** opte pelo pagamento via pix, deverá encaminhar ao e-mail licitações@hpp.org.br a chave e demais dados para o pagamento, bem como constar tais informações na respectiva nota fiscal.

7.3.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.3.6. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.3.7. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7.4. Do prazo de entrega

7.4.1 A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o **ITEM IV – KIT DE DETECÇÃO DE RNA POR FLUORIMETRIA** em até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de compra.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 023/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67

7.4.2. A entrega do objeto deste processo de pesquisa de preços ocorrerá totalmente às custas da empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

7.4.3. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega dos itens, via e-mail (jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

7.4.4. Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8 – ITEM V – TUBOS DE ENSAIO PARA FLUORÍMETRO QUBIT

8.1. Das propostas apresentadas

8.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 023/2022, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **BRAZDI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - FORTLAB**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.845.041/0001-90, apresentou proposta comercial que perfaz o valor unitário de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais) e cujo o valor total para aquisição das 2000 (dois mil) unidades perfaz a importância total de **R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais)**.
- b) **CIENCOR SCIENTIFIC LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 58.752.130/0001-60, apresentou proposta comercial que perfaz o valor unitário de R\$ 336,47 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), e cujo valor total para aquisição das 2000 (dois mil) unidades perfaz a importância total de **R\$ 672,94 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**.
- c) **INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta comercial que perfaz o valor unitário de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) e cujo valor total para aquisição das 2000 (dois mil) unidades perfaz a importância total de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 023/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67**

- d) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, apresentou proposta comercial que perfaz o valor unitário de R\$ 583,44 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e cujo valor total para aquisição das 2000 (dois mil) unidades perfaz a importância total de **R\$ 2.508,79 (dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e nove centavos)**.

8.2. Do Julgamento

8.2.1. A melhor proposta fora apresentada pela empresa **BRAZDI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – FORTLAB** a qual após análise técnica verificou-se que o produto ofertado atende tecnicamente as especificações e os prazos solicitados, por este motivo a empresa **BRAZDI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – FORTLAB** foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências.

8.2.1 Ato contínuo fora realizada a análise dos documentos de habilitação, os quais atenderam integralmente as exigências. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06 (em anexo);
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 023/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67**

- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental (em anexo);
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

8.2.2. Neste sentido a empresa **BRAZDI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – FORTLAB**, logrou **VENCEDORA** por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

8.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

8.3.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67.

8.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias**, após a entrega de cada laudo do objeto descrito na cláusula segunda deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

8.3.3. O pagamento será realizado via transferência bancária ou pix, devendo constar na Nota Fiscal as informações a seguir elencadas:

CNPJ: 08.845.041/0001-90

Razão Social: BRAZDI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

BANCO DO BRASIL

Agência 1251-3

Conta corrente: 115537-7

Chave Pix: CNPJ - 08.845.041/0001-90

PESQUISA DE PREÇOS N° 023/2022

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67

8.3.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 023/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67

8.3.6. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

8.3.7. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5.4 – Dos Prazo de Entrega

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o **ITEM V – TUBOS DE ENSAIO PARA FLUORÍMETRO QUBIT** em até **07 (sete) dias após o recebimento da ordem de compra**.

8.4.2. A entrega do objeto deste processo de pesquisa de preços ocorrerá totalmente às custas da empresa **BRAZDI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS – FORTLAB**, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

8.4.3. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega dos itens, via e-mail (jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

8.4.4. Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4.4. Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 023/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 - LLA - 25000.043593/2018-67**

9.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

10.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

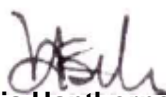
10.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

10.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

11 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A formalização da contratação será mediante emissão de **Ordem de Compra**, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 28 de março de 2022.



Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações